ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.644, DE 12 DE JUNHO DE 1.990

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar para reforço de rubricas orçamentárias do Executivo e do Legislativo.-

ELIFAS MARIOM KERLLER SIMAS, Vice-Prefeito no exercício do cargo de PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 43, inciso IV, da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.1964, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de Cr$ 3.355.130,00 (três milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil, cento e trinta cruzeiros), destinado ao reforço de rubricas orçamentárias do Executivo e do Legislativo Municipal, como segue:

1.1.1-3.1.2.7	- Materiais Diversos ..... Cr$	110.000,00
-3.1.2.12	- Mat.Cons.Bens M.e Imóveis.Cr$	25.130,00
-3.1.3.20	- Serviços Diversos .....Cr$	80.000,00
-Proj.1074	- Aquis.Máqs.Escrit.M.e Ut..Cr$	90.000,00
-Proj.1075	- Aquis.Livros e Revistas T.Cr$	50.000,00
6.1.2-Proj.1021	- Constr.Adapt.Prédios Públ.Cr$	3.000.000,00
	T o t a l .....Cr$	3.355.130,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, o produto da maior arrecadação a ser verificada no corrente exercício no valor de Cr$ 3.355.130,00 (três milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil, cento e trinta cruzeiros).-

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

Sant'Ana do Livramento, 12 de junho de 1.990

ELIFAS MARIOM KERLLER SIMAS
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se:

DERLI FERREIRA
As.de Adm. no imp. do titular da Secretaria M. de Administraçao

PREFEITURA MUNICIPAL Sant'Ana do Livramento

Scanned by CamScanner